


**AUTORIZAÇÃO**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**

**Processo Administrativo de Dispensa 006/2022**

Adoto a justificativa diante dos pareceres, autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Curitibanos (SC), 24 de outubro de 2022.

  
**Kleberson Luciano Lima**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 006/2022  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **REDE FEMININA REG DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.478.021/0001-04, na cidade de Curitiba-SC por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

**RESUMO:** Termo de Colaboração com a Rede Feminina de Combate ao Câncer, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*”

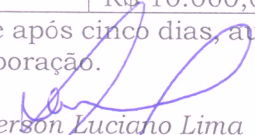
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a REDE FEMININA, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a REDE FEMININA, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, desenvolve, há mais de 33 anos, atividades voltadas a ações de atendimento para pessoas carentes portadores de doenças oncológicas em Curitiba/SC, a fim de prestar assistência gratuita, para propiciar maior conforto e qualidade de vida aos assistidos, além da promoção de campanhas e conscientização e prevenção ao câncer. Diante desta situação constatada no Município, faz-se necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitiba-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Pelo exposto, defiro a formalização do termo de colaboração, na forma listada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

<b>Fundo</b>	<b>Valor</b>
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 10.000,00

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

  
Kleberson Luciano Lima  
Prefeito Municipal

**ASSESSORIA JURÍDICA:** A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.  
Curitiba (SC), 24 de outubro de 2022.

  
Hérlon Adalberto Rech  
Procurador Geral do Município

Publicado o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 006/2022, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.